



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 37.430-000

DECRETO Nº 2.983/2023

“Dispõe sobre as atribuições a serem exercidas por servidor no desempenho das funções de coordenadoria e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de suas obrigações e atribuições legais, constantes dos anexos II e VII, do art. 112, da Lei Orgânica do Município – LOM; **considerando** que ao Prefeito compete a superior administração do Município; **considerando** o disposto na Lei Complementar n. 32/2013 que alterou o art. 64 da Lei n. 961/92, fixando as gratificações de coordenação e de supervisão aos servidores municipais que atuam em atividades adicionais às do seu cargo,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam estabelecidas as seguintes funções a serem desempenhadas pela **Coordenador dos Vigias**: elaboração e gerenciamento de escalas; controle da jornada; designação e distribuição dos servidores nos próprios públicos; controle de férias; controle das atividades e das essencialidades do serviço; acolhimento e análise das demandas do serviço dos vigias.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor da data de sua publicação.

Paço Municipal de Conceição do Rio Verde, MG, 14 de março de 2023.

Pedro Paulo
Prefeito Municipal